



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de fevereiro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1262-A

Página 2

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração

Pág: 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Leis



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.088/2023

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual ponte sobre o Rio Mandaguari, localizada na Estrada Sete Copas, no bairro Sete Copas, passa a denominar-se Ponte “Francisco Breda”.

Autor: Vereadores da 18ª Legislatura

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Ponte sobre o Rio Mandaguari, localizada na Estrada Sete Copas, no bairro Sete Copas, para PONTE “FRANCISCO BREDA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de fevereiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.089/2023

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Educação, referentes à Reprogramação do FUNDEB.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 3.541.850,00 (três milhões quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	7	Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.11		FUNDEB	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.368.0000.0.000			Educação Básica	
12.368.0871.0.000			Reprogramação do FUNDEB	
12.368.0871.2.688			Reprogramação do FUNDEB	
	3190.11	2.260.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
	3350.85	2.260.0000	Contrato de Gestão	3.540.850,00
			Total	3.541.850,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.541.850,00 (três milhões quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	7	Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.11		FUNDEB	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.368.0000.0.000			Educação Básica	
12.368.0871.0.000			Reprogramação do FUNDEB	
12.368.0871.2.688			Reprogramação do FUNDEB	
	3350.39	2.260.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.541.850,00
			Total	3.541.850,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de fevereiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: terça-feira, 28 de
fevereiro de 2023
16:50:05

